



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO VII AO CONTRATO ORIGINAL N.º 122/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E O SR. EMANUEL SEBASTIÃO DA SILVA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e de outro lado o Sr. **Emanuel Sebastião da Silva**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, s/n.º, CEP 85.998.000, Vila Arroio Guaçu, no Município de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 2.493.078, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 708.532.749-91, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre março de 2022 a março de 2023, fica o contrato original reajustado em 4,65%.

Parágrafo único: O presente reajuste está devidamente previsto na Cláusula Segunda do Termo Aditivo II, do Contrato Original n.º 122/2019, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 12.356,16 (doze mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder à importância mensal de R\$ 1.029,68 (um mil vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único: Ante ao exposto, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 54.130,02 (cinquenta e quatro mil cento e trinta reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

Emanuel



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 13 de abril de 2023.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2023.04.14 08:21:10
-03'00'

Município de Mercedes
LOCATÁRIO

Emanuel S. da Silva
Emanuel Sebastião da Silva
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2023.04.14 08:21:30 -03'00'

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

JAIRO

MOHR:03769191919

Assinado de forma digital por
JAIRO MOHR:03769191919
Dados: 2023.04.14 08:22:04 -03'00'

Jairo Mohr
RG nº 7.809.858-9